MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.240, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 887, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 2° e 4° da Lei Municipal nº 887, de 22 de fevereiro de 2005, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

> **[...]**
> **Art 2º -** O conselho Municipal de educação será constituído de 7 (sete) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo poder Executivo Municipal.
> **[...]**
> **Art 4º -** O mandato de cada membro do Conselho Municipal de educação terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções.
> **[...]**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/6FCF-1451-445F-2BB8 e informe o código 6FCF-1451-445F-2BB8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6FCF-1451-445F-2BB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 22/10/2024 15:47:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/6FCF-1451-445F-2BB8